



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 15322 , de 11 de AGOSTO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.332.970,99 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009 e autorização contida na Lei nº 2.334, de 19 de julho de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 3.332.970,99 (Três milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de previsão de recursos com o cumprimento de condicionante de processo de licenciamento ambiental como medida não mitigável a impactos causados por empreendimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO N°. , de de de 2010

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			3.332.970,99
18.011.18.123.1232.2997	GERENCIAR RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	339030	0206	2.020,00
		339035	0206	1.170.393,87
		339039	0206	771.797,04
		449051	0206	240.000,00
		449052	0206	1.148.760,08
<b>TOTAL</b>				<b>3.332.970,99</b>

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO N°. , de de de 2010

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		3.332.970,99
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		3.332.970,99
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S		3.332.970,99
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S		3.332.970,99
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	S		3.332.970,99
1.7.2.1.22.90	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	A	0206	3.332.970,99
<b>TOTAL</b>				<b>3.332.970,99</b>

*[Handwritten signature]*